- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados
- 4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem
- contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas: - ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiguiátrica
 - - 0701206 Enfermagem na Atenção Básica - ENP0155 - Fundamentos do Relacionamento Interpes-
- soal em Enfermagem • - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção
- Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades) 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-
- liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados
- para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores: II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações: III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
- ao desempate com base na média global obtida por cada 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca-
- ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 5.4. Na hipótese de não hayer habilitados na primeira
- etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda
- etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haia os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.
- 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.8. Não havendo inscritos portadores:
- I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;
- III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)
 - II. Prova Didática (peso 03)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-
- nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será
- permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-
- çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada.
- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - I a elaboração de listas de pontos:
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos;
- IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, guando for o caso: - diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
- 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre

- disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos,
- imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão
- divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da
- média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-
- carem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - - Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil. • - Enfermagem e reabilitação psicossocial.
- Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.
- - Uso de substâncias psicoativas e enfermagem em adições
 - - Atenção à saúde mental na atenção básica • - O relacionamento interpessoal em enfermagem
- - O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro. • - Bases Teórico conceituais do processo grupal em
- enfermagem. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às
- publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da
- USP para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,
- encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da
 - Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.
 - São Paulo, 14 de agosto de 2020
 - Prof^a Dr^a Regina Szylit Diretora

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- Faculdade de Ciências Farmacêuticas Comunicado 11/2020
- Edital FCF/ATAc nº 03/2020, de 03.03.2020 A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 14/08/2020. homologou, pela unanimidade dos 31 votos favoráveis, o parecer final da Comissão Julgadora do Concurso para Livre-docência do Departamento de Farmácia (FBF) da FCF (Edital FCF/ATAc nº 03/2020, D.O.E. de 03/03/2020), na Especialidade de "Química Farmacêutica", tendo como candidato o Prof. Dr. Roberto Parise Filho. Terminadas as provas do Concurso, que foram realizadas no período de 4 a 6 de agosto de 2020, a Comissão formada pelos (as) Professores (as): Profa. Titular. Elfriede Marianne Bacchi – FCF/USP (1° Presidente), Profa. Titular. Carlota de Oliveira Rangel Yagui - FCF/USP (2° Presidente), Prof. Titular Ricardo José Alves – UFMG, Profa. Titular Grace Gosmann – UFRGS, Prof. Associado Flavio da Silva Emery - FCFRP-USP, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, no qual se verificou que o candidato foi aprovado, tendo proposto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRAO PRETO

Paulo a outorga do título de Livre-Docente

- FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO
- A Comissão de Pesquisa da FEARP/USP informa o resultado do Edital FEARP 027/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA LINIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP) PARA PÓS-DOUTORANDOS VINCULA-DOS À UNIVERSIDADE, conforme avaliação dos departamentos responsáveis:
- RAD Categoria Voluntário: ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA BATALHÃO (RAD1204);
- REC Categoria Voluntário: KURUVILLA JOSEPH ABRAHAM (REC2303);
- REC Categoria Bolsista: ALEXANDRE GANAN DE BRITES FIGUEIREDO (REC3411);
- RCC Categoria Voluntário: ANDRÉ MACHADO DA SILVA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- Faculdade de Educação Retificação
- No Edital FEUSP N°32/2020, publicado no D.O.E. Seção I, publicado em 13/08/2020, páginas 199 e 200, onde se lê: Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor

(para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional"; leia-se: " 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital"

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Edital FEUSP 33/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Otávio Santos Costa e Karina Annanias Teixeira Marcelino inscritos e habilitados para o Processo Seletivo para as funções de Professor 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargo/claro nº 1250701 junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, como Professor Contratado III (MS-3.1) Professor Contratado II (MS-2) e Professor Contratado I (MS-1) conforme Edital FEUSP de Abertura nº 10/2020, publicado no DOE de 28/02/2020, para o início do Processo que será realizado dia 25/08/2020, às 09:00 horas, na Sala 101 do Bloco A, à Av. da Universidade, 308, guando deverão tomar conhecimento por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima referido.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 13/08/2020, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a alteração da composição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargo/claro nº 250701, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FEUSP nº 10/2020, como segue Membros Titulares: Profas. Dras. Ana Paula Zerbato (FEUSP) Vivian Batista da Silva (FEUSP) e Sasha Nishimura (EA/FEUSP) tendo como suplente a Profa. Dra. Katia Cristina Silva Forli Bautheney, tendo em vista a impossibilidade do membro Titular, Prof. Dr. Fabio Bezerra de Brito (EA/FE) e também do membro Suplente: Prof. Dr. Vanderlei Pinheiro Bispo (EAFEUSP), cabendo à Profa. Dra. Ana Paula Zerbato, a presidência da mesma.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP 028/2020 O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo em sua 6ª/2020 Sessão, realizada em 13 de agosto de 2020, aprovou o cancelamento do Edital FSP 018/2020, tendo em vista o Artigo 7º da Resolução USP 8002/2020, de 03 de agosto de 2020.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ALUNO ESPECIAL

2° SEMESTRE DE 2020

EDITAL INTERNO 04/2020

Retificação do edital de Aluno Especial para o segundo

A divulgação dos resultados foi prorrogada para dia 18/08/2020 e será por e-mail.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 22/2020

- CONVOCAÇÃO A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca a candidata, Dra. Sarita Bonagurio Gallo, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Nutrição e Produção de Ovinos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 34/2019, publicado no DOE de 18/10/2019 e republicado no DOE de 26/06/2020, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arquição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 15/09/2020, às 08:30 horas, munida de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com a presença da Candidata e Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala da Congregação da Faculdade de Zoo tecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de
- ferramenta de videoconferência. A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: TITULARES: Arlindo Saran Neto (Presidente), Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Cristiane Gonçalves Titto, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo: Mário De Beni Arrigoni. Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Ciniro Costa, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Gerson Barreto Mourão, Professor Associado da Escola Superior da Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo. SUPLENTES: Evaldo Antonio Lencioni Titto, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Luciana Castro Geraseev, Professora Adjunta do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

EDITAL ATAC/FZEA N° 23/2020

- CONVOCAÇÃO
- A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca o candidato, Dr. Rodrigo Rodrigues Petrus, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimen tos, na área de conhecimento "Processamento e estabilidade de alimentos líquidos", referente ao edital de abertura ATAC/EZEA nº 16/2020, publicado no DOE de 28/04/2020 e republicado no DOE de 26/06/2020, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 22/09/2020, às 08:30 horas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com as presencas do Candidato e Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência
- A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: TITULARES: Carlos Augusto Fernandes de Oliveira (Presidente). Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carmen Sílvia Fávaro Trindade, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Marta Helena Fillet Spoto, Professora Associada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Marcelo Cristianini, Professor Associado da Facul-

dade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Jorge Andrey Wilhelms Gut, Professor Associado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. SUPLENTES: Eliana Setsuko Kamimura, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Magali Conceição Monteiro da Silva, Professora Adjunto da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação

tabelecida pelo Edital 27/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista a desistência dos candidatos - Onde se Lê: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14a), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15a), leia-se: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14a), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15o), WESTER EIDI NISHIMURA (12°), convoca: - CELSO ALVES (19°), MARCELO BENEDITO DE OLIVEIRA (20°), PAULO CESAR DE PAULA SOUZA (21°), ALEXANDRE REMENCIUS (22°) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP., no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opcão preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Álgebra e Aplicações, na(s) disciplina(s) MA-553: Teoria Aritmética dos Números MA-673: Elementos de Álgebra e MM-446: Grupos e Representações, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas

- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 - 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Seja Doutor em Matemática ou áreas afins;
- 1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;
- 1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso:
- 1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.
- 1.3 A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI),para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP). 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o

- Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 1.918,76
 - b) RTC R\$ 4.870,60
 - c) RDIDP R\$ 11.069.37 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 40 (guarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10 MB). Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade
- nacional, sob pena de demissão; b) documento de identificação pessoal em cópia (pdf.
- máximo 10MB); c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam
- avaliação dos méritos do candidato, a saber: c.1. títulos universitários:
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos: c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB
- cada);
 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.